19

494

1924 Copia - 15º Officio - Tabellião T. Moreira - Arthur Cardozo de Oliveira - Tabellião interino - 137, Rua do Rosario, 137, Telephone Nº 5223 Norte. Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro Nº 26 - Folhas 32 a 34 - Data 26 de Dezembro de 1924 - Escriptura de venda de predios e terrenos sitos na Estação do Realengo, que fazem Dona Francisca Telles de Moraes e seo marido o Doutor Francisco Telles de Moraes á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e vinte quatro, aos vinte e seis dias do mez de Dezembro do dito anno, nesta Cidade do Rio de Janeiro e na Directoria do Patrimonio Nacional do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgantes vendedores a Senhora Dona Francisca Telles de Moraes e o seo marido Senhor Francisco José de Moraes e o Doutor Francisco Telles de Moraes, sendo que os dous primeiros são representados pelo ultimo conforme certidão de procuração que me foi exhibida e vae dada e vae transcripta no Livro numero seis deste Cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Doutor Angelo de Oliveira Bevilacqua, Director do Patrimonio Nacional; as presentes maiores e sui juris, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo declaradas e assignadas e estas minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores Dona Francisca Telles de Moraes e seo marido Francisco José de Moraes, por seo

495

Procurador já mencionado, me foi dito que são legitimos senhores e possuidores dos predios e respectivos terrenos sitos a rua Haddock Lobo, hoje Bernardo de Vasconcellos numero duzentos e sessenta e tres duzentos e sessenta e cinco, duzentos e sessenta e sete, duzentos e setenta e um, duzentos e setenta e tres e duzentos e oitenta e um, e os da rua Princeza Izabel antiga rua do Costa numeros nove, onze e treze, todos no Estação do Realengo desta Capital, e pelo outorgante vendedor Doutor Francisco Telles de Moraes me foi dito tambem perante as mesmas testemunhas, que é legitimo possuidor, digo legitimo senhor e possuidor do predio e respectivo terreno a rua Bernardo de Vasconcellos, antiga rua Haddock Lobo numero duzentos e setenta e cinco, na mesma Estação do Realengo; que elles vendedores houveram esses immoveis em partilhas procedidas no inventario dos bens deixados pelo finado Francisco Telles Barboza, inventario esse julgado por sentença do Juizo de Direito da Provedoria e Residuos desta Capital, de trinta de Abril de mil novecentos e oitte e um, que os referidos predios e terrenos se acham indicados na planta archivada no Thesouro Nacional; que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que ella fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta, os seguintes caracteristicos: Segundo os elementos fornecidos pela planta junta do processo de venda, acham os immoveis (hum só quadrilatero a nordeste da Fabrica de Cartuchos com frentes para as ruas Princeza Izabel antiga do Costa e Bernardo de Vasconcellos, antiga Haddock Lobo no Realengo. As dimensões e confrontações desse quadrilateros são as seguintes

1896

seguintes: A partir da diviza com a Fabrica de Cartuchos, na rua Princeza Izabel, trinta e cinco metros e cincoenta centimetros aos 20° e 38' N. E. pela citada rua a Nordeste; a nordeste, a rua Bernardo de Vasconcellos limita os immoveis em setenta e sete metros e dezeseis centimetros aos 67° 53' S. E.; nos alinhamentos de trinta e seis metros e oitenta centimetros aos 28° 40' S. W. a Sudeste e setenta e dous metros aos 67° 49' N. W; a sudoeste a confrontação é com terreno da Fabrica de Cartuchos de Guerra. A area desse quadrilatero é de dous mil setecentos e vinte trez metros quadrados e noventa e seis centimetros aproximadamente. Nessa area está comprehendida e occupada pelo predio numero duzentos e setenta e cinco, de propriedade do Doutor Francisco Telles de Moraes, que tem aproximadamente quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados. Este terreno fica situado a vinte metros e cincoenta e nove centimetros da esquina da rua Princeza Izabel com a rua Bernardo de Vasconcellos. Mede de frente doze metros e trez centimetros; pelo lado direito, em cinco alinhamentos quebrados, e successivamente, seis metros e oitenta, cinco metros e oitenta centimetros, sete metros e setenta centimetros, um metro e sessenta centimetros e dezeseis metros e dez centimetros; pelos fundos treze metros e sessenta e quatro centimetros; e finalmente, pelo lado esquerdo, trinta e seis metros e quarenta centimetros, sendo todas essas medidas deduzidas da planta referida acima; que os terrenos em que os mesmos predios estão edificados se acham livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial hypotheca legal ou convencional, a não ser o de pagamento de

foros a Prefeitura, que dou a necessaria licença para a presente venda, que assim pelo Instrumento vendem ao outorgado, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os referidos immoveis, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de sessenta contos de reis, sendo Reis cincoenta e dous contos de reis, relativos aos predios dos primeiros outorgantes Dona Francisca Telles de Moraes e seo marido e Reis oito contos de reis referente ao predio do segundo outorgante Doutor Francisco Telles de Moraes, que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Ministerio da Guerra, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem na respectiva Repartição daquelle Ministerio, correndo a despeza por conta dos lucros resultantes da venda do material sem serventia realisado pela Fabrica de Cartuchos e artefactos de guerra, que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os mencionados immoveis á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiras e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Patrimonio Nacional foi dito perante as mesmas testemunhas que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despa-

despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de treze de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro exarado no processo originado pelo aviso numero doze de nove de Janeiro de mil novecentos e vinte quatro do Ministerio da Guerra (Processo numero sessenta e um mil quatrocentos oitenta e um de mil novecentos e vinte quatro) acceitava as condições do presente contrato. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser devida ella a União. Assim o disseram e me pediram esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas, perante as quaes tambem foi lida, sendo as testemunhas á tudo presentes os Senhores Fausto Porto e Sadalecio C. Ferreira Junior, estando esta em tudo conforme. Eu Arthur Cardozo de Oliveira, Tabellião interino que escrevi e assigno. Em tempo. Pela outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, me foram apresentados junto ao respectivo processo, os Alvarás expedidos pela Municipalidade desta Capital e que são dos theores seguintes: As armas da Prefeitura. Numero mil e noventa e cinco - Directoria Geral do Patrimonio Alvará - O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que Francisco Telles de Menoraes, requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de reis cincoenta e dous contos de reis, por quanto vende a Fazenda Nacional os predios da rua Bernardo de Vasconcellos numeros duzentos e setenta e um, duzentos e setenta e tres, duzentos e oitenta e um, sem numeros e nove, onze e treze á rua Princeza, digo rua B digo rua Princeza Izabel no Realengo, construido em terreno foreiro a

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

499

esta Municipalidade e havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de Trinta dias a contar desta data. Numero sete mil seiscentos e seis, laudemio um conto e trezentos mil reis. Alvará trinta mil reis. Carta e medição do vendedor cifrão.- foros de mil novecentos e vinte quatro - anno a cifrão - dous mil quinhentos e cincoenta reis - dez por cento do Dec. numero dous setecentos e trinta e dous tres mil reis. Reis novecentos digo Reis um conto trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cincoenta reis. E para constar mandou passar o presente alvará Directoria Geral do Patrimonio do Distrito Federal Primeira Secção em vinte sete de Março de mil novecentos e vinte quatro. O Official C da Fontoura - dous - tres - vinte quatro. Devidamente inutilisada com as datas e assignatura - estava uma estampilha Federal de cinco mil reis. Visto. O Chefe de Secção Arthur A Machado. Visto. O Director Geral. R. Cardozo - Armas da Prefeitura - Directoria Geral do Patrimonio. Alvará - O Prefeito do Distrito Federal faz saber aos que este Alvará virem que Francisco Telles de Moraes requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de reis oito contos de reis por quanto vende a Fazenda Nacional o predio a rua Bernardo de Vasconcellos numeros duzentos e setenta e cinco no Realengo - o - ao - a construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E. havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados é concedida a presente licença, ficando o comprador

obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. Numero sete seiscentos e sete. Laudemio duzentos mil reis. Alvará - trinta mil reis. Carta e medição do vendedor cinco - foros de mil novecentos e vinte quatro - anno - a - cinco cinco quinhentos reis - dez por cento do Dec. numero dous setecentos e trinta e dous tres mil reis - Reis duzentos e trinta e trez mil e quinhentos reis. E para constar mandou passar o presente Alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal Primeira Secção em vinte e sete de Março de mil novecentos e vinte quatro. O official C da Fontoura. Devidamente inutilisada com as datas e assignatura, via-se um sello de cinco mil reis federal. Visto. O Chefe de Secção. Arthur A. Machado. Visto - O Director Geral R. Cardozo. O Imposto predial do segundo semestre do corrente exercicio de mil novecentos e vinte quatro foi pago respectivamente pelos taloes numeros cento e onze mil quatrocentos e setenta e dous á cento e onze mil quatrocentos e setenta e oito e cento e onze mil quinhentos e nove e cento e onze mil quinhentos e dez. Os predios não são exgotados e estão quite com a Fazenda Nacional relativamente ao imposto de consumo d'agua, conforme o referido processo que correo perante o Thesouro Nacional, sendo que os relativo ao corrente anno consta dos taloes numeros setenta e quatro mil novecentos e trinta e dous á setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete e numero cento e vinte quatro. E novamente lida esta ás partes e as testemunhas assignam todos. Arthur Cardozo de Oliveira, Tabellião interino, Francisco Telles de Moraes, por si e como procurador de Francisca Telles de

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Moraes e seu marido Francisco José de Moraes, Angelo de Oliveira Bevilacqua, Fausto Porto, Eudalecio Constancio Ferreira Junior. Trasladada na mesma data. Eu Arthur Cardozo de Oliveira, Tabellião mit°, que subscrevi e assigno em publico e raso. Em test° de verd= estava o signal publico. O Tabellião mit°. Arthur Cardozo de Oliveira. Conferi com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de Agosto de 1925. José Coelho Rodrigues Pereira Bueno Fº. — José Leite Soares Junior 3º= escrip.º do Pt.º Nac.l

Registrada no L.º 3 M a pag.s 145, sob n.º 20.413